



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

QUARTA, 04 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 127/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2

Gerado via Sistema de Publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO Ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS (CMAS)**, dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 442/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

Considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 07/2021, em reunião realizada no dia 03 de Agosto de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º - Convocar Ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o **tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021.

Art. 3º - Para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social o CMAS contará com o apoio técnico da Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS, Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 4º- Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	Marta Souza
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	Karley Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Érika Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	George Matias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Francisca Telma
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	Marta Camila
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Ana Paula Rodrigues

Art. 5º- A coordenação de trabalhos da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo do presidente e do vice-presidenta deste Conselho.

Art. 6º- A Comissão Organizadora terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante e a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Promover a integração com os diversos setores da Secretaria de Assistência Social- SEMAS, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º- Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída uma Comissão de Mobilização com a seguinte composição:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	Karley Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Paulo Moura
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	Maria Francimar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Iracilda Coelho
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Francisco Carlos
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Lucidalva Silva

Art. 8º- A Comissão de Mobilização terá como competência:

- I. Garantir a participação popular.
- II. Divulgar a realização da Conferência nos principais meios de comunicação disponíveis tais como jornais locais, rádios, carros de som, internet, entrega de folheto, etc.
- III. Encaminhar convite aos segmentos atores desta política como entidades de Assistência social que atuam no município, organizações de usuários e trabalhadores da área; aos órgãos gestores das demais políticas públicas bem como representantes do Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário e outras autoridades locais.

Art. 9º- A Plenária decidiu os seguintes facilitadores:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS - CDH	Karley Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Moisés Coelho
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Maria Valdirene e Arteniza Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Francisca Telma
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	George Matias
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Luciene e Lucidalva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Eva Miranda e Marta Camila

Art. 10º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, TO, 03 de Agosto de 2021.

**MOISÉS COELHO GUSMÃO**

Presidente do CMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, torna público que realizará no dia 16 de agosto de 2021, as 12h00min (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxias, 300, centro, CEP: 77.890-000 OBJETO eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ananás -TO, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais órgão vinculados a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificada no termo de referência. O edital e anexos será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, 99127-6653 e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás -TO 04 de agosto de 2021.

**CLEUDEIR S ARAUJO**

Pregoeira

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1272021